

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, a Revista Diálogos Formativos (RDF), como publicação técnico-pedagógica, de acesso público e sem fins lucrativos, destinada à divulgação de estudos, pesquisas, experiências e práticas pedagógicas.

§ 1º A Revista Diálogos Formativos será regulamentada por ato próprio.

§ 2º Compete ao Centro de Formação Profissional Padre José Anchieta-CEPAN/SEDUC o gerenciamento, a coordenação e a supervisão das etapas de planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades vinculadas à Revista, assegurando a articulação entre os setores envolvidos e a observância das normas institucionais.

Art. 2º O exercício de função na Revista Diálogos Formativos não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 276775

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 78/2026

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 7.498.645,53** (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do Amazonas, referente ao **mês de Janeiro** de 2026, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e nº. **83656736**, emitida em **05.02.2026**, em atendimento ao requerimento da empresa **HAPVIDA**, Parecer nº. 2.720/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.498.645,53** (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **22.06.2026** a Nota de Empenho nº. **0004307** no valor de **R\$ 7.498.645,53** (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019879/2026-44.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 276782

RESOLUÇÃO Nº 023/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2026

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 028/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº01.01.028101.041243/2024-17/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **ELIANDRA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIANDRA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 150.747-8A/B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIANDRA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 150.747-8A/B, em razão da boa-fé demonstrada ao regularizar sua vida funcional e pela desistência da aposentadoria voluntária no âmbito da Administração Municipal de Educação do Município de Manicoré, o que afastou a situação de acúmulo de cargos públicos, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 21 de maio de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 276818

RESOLUÇÃO Nº 021/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 054/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.024266/2024-67/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor, **JOSE FRANCISCO BARROS DE ARAUJO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSE FRANCISCO BARROS DE ARAUJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº253.225-5A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSE FRANCISCO BARROS DE ARAUJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.225-5A, pela não configuração do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 03 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 276820

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2026-SEC

Data: 22.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Nhamunda. CNPJ nº 04.283.578/0001-53. Objeto: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar individual, Nº 031/2026 para custeio na produção, organização e operacionalização da XXXI edição da Festa da Pesca ao Tucunaré de Nhamundá a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro